



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.461/2021**

DECRETA expediente interno no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Soledade.


MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído expediente interno no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Soledade, das 8h (oito horas) às 11h30m (onze horas e trinta minutos) do dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, dia do servidor público, em razão de capacitação a ser realizada com os servidores.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 27 de outubro de 2021.

  
MARILDA BORGES CORBELINI  
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

  
ALÍRIO ALMERI MALMANN  
Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Administração.